



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA
"Casa de João Olinto de Queiroz"

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 007 ao Projeto de Lei nº. 028/2021.

Modifica o Art. 25 do Projeto de Lei nº 028/2021.

Art. 1º Fica modificado o Art. 25 do Projeto de Lei nº. 028/2021 com a seguinte redação:

Art. 25. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, bem como avaliar e propor, a cada ano, se necessário, a reformulação e regulamentação da concessão de benefícios, igualmente fiscalizar os recursos aplicados na execução desta Lei.

Justificativa: A presente Emenda Modificativa visa adequar o Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo André - PB, em 18 de novembro de 2021.

João Batista Sales Noberto

João Batista Sales Noberto
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 29 de novembro 2021

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO